



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4252/2016

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.900,00 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.660 de 03 de agosto de 2016.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 - Secretaria Municipal De Infra-Estrutura	
15002 - Divisão De Obras Públicas	
15.451.0042.1337 - Construção de Casas Populares - FNHIS - OGU/MCIDADES/CAIXA	
506 - 3320930000 - 00774 - Indenizações E Restituições	23.900,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>23.900,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art.1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Red/ nºConta/Descrição	Valor R\$
188 - 1.3.25.01.99.89.00 - Rec de Aplic Contr. 024988664/2008 - c/c 647018-3 Contr. 24 casas FNHIS	23.900,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>23.900,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.*

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1589
Página	84
Data	05/08/2016
Visto	